



**EDITAL Nº 03 DE 24 FEVEREIRO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (CLT)  
CONVÊNIO 02/2022, SICONV 937181/2022, PROJETO “CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
MEDICINA VETERINÁRIA – V TURMA”**

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01(um) coordenador pedagógico e 1 (um) suplente pelo período de 12 (doze) meses nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 58/2021, com vistas ao cumprimento do contido no convênio 02/2022, SICONV 937181/2022, “PROJETO Curso de Graduação em Medicina Veterinária– V turma”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS**

**1.1** O objetivo geral do projeto “Curso de Graduação em Medicina Veterinária – V Turma” é propor o Curso de Graduação em Medicina Veterinária capaz de dotar, principalmente, o profissional dos conhecimentos necessários para desenvolver ações e resultados voltados à área de Ciências Agrárias no que se refere à Produção Animal, Produção de Alimentos, Saúde Animal e Proteção Ambiental.

**1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:

01 (um) Coordenador Pedagógico e 01 (um) suplente com as seguintes especificações:

| <b>VAGAS</b> | <b>DESCRIÇÃO/CARGOS</b> | <b>REQUISITOS</b>   |
|--------------|-------------------------|---|
| 01           | Coordenador Pedagógico  | Superior completo na área do Pedagogia ou Serviço Social e experiências de trabalho com área de Reforma Agrária |



1.3 O processo seletivo se dará por meio de duas etapas: **avaliação curricular e entrevista.**

1.4 Os candidatos devem comparecer nas duas etapas, sendo que o não comparecimento acarretará sua eliminação do processo seletivo.

## 2. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “Curso de Graduação em Medicina Veterinária – V Turma” e será remunerado **em** regime celetista de acordo com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos durante a vigência do projeto, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

| Vaga                   | Carga Horária Semanal | Valor        | Período  |
|------------------------|-----------------------|--------------|----------|
| Coordenador Pedagógico | 220 horas/mês         | R\$ 4.612,32 | 12 meses |

2.2 O candidato selecionado terá as seguintes atribuições:

### 2.2.1 Coordenador Pedagógico -

\*Acompanhar técnica e pedagogicamente, atividades práticas e teóricas relacionadas a formação técnica profissional da quarta turma especial de Medicina Veterinária.

\*Garantir o desenvolvimento do método pedagógico proposto para a Quarta Turma Especial de Medicina Veterinária, no âmbito dos quatro eixos de desenvolvimento do método, que são: Estudo, Trabalho, Gestão e Convivência.

\*Desenvolver e acompanhar atividades voltadas à extensão rural, atividades de campo, como aulas práticas e pesquisas voltadas a formação profissional na área da Medicina veterinária.

\*Propor e desenvolver atividades culturais e de lazer para a Quarta Turma Especial de Medicina Veterinária.



\*Realizar relatórios e prestações de conta que o projeto da Quarta Turma Especial de Medicina Veterinária demandar.

### **2.2.2 Local de execução das atividades:**

A sede da atividade será junto ao local de moradia dos estudantes, hoje no Centro Agropecuário da Palma/ UFPel, sito no município do Capão do Leão, Br 116, Km 537, que pode mudar a qualquer tempo sob interesse do bom andamento da turma. Atividades externas dentro do interesse do projeto podem ser demandadas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1.** Publicação do edital: **24 de fevereiro de 2023**. O edital será divulgado no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

**3.2.** Período de inscrições: **de 01 a 08 de março de 2023 até às 17:00 horas**.

**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

**3.3.** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para e-mail: **processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br** com todos os documentos listados no item 3.4, salvos em um único **PDF** durante o período de inscrição **item 3.2**. No assunto do e-mail deve colocar o edital que deseja participar.

**3.4.** Os documentos a serem encaminhados pelo candidato são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Currículo Vitae modelo simplificado ou currículo Lattes, ambos acompanhados de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.

**3.5** Todos os campos do Requerimento de inscrição devem ser preenchidos.

**3.6** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Requerimento de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.7** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.8** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular Vitae ou Lattes e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.;

**4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos serão automaticamente eliminados. Para a segunda etapa serão classificados no máximo 03 (três) candidatos.

**4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

##### **4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:**

| <b>CRITÉRIOS</b>  | <b>Pontuação</b>        | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Experiência em Coordenação Pedagógica, Coordenação de projetos em áreas de Reforma Agrária. | 2,5 Pontos/ trimestre   | 30                      |
| Experiência Técnica e profissional em áreas Reforma Agrária                                 | 1,5<br>Pontos/trimestre | 18                      |

|  |                           |           |
|--|---------------------------|-----------|
| Trabalhos publicados em Congressos – completo ou resumo* | 0,1<br>Ponto por trabalho | 2         |
| <b>TOTAL</b>   |                           | <b>50</b> |

\*Adicionado de 0,3 (três décimos) pontos por publicação se for realizado em área da reforma agrária.

**4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms> no dia **14 de março de 2023**.

**4.5** A data para interposição de recurso é **15 de março de 2023**. Os recursos serão julgados no dia **16 de março de 2023**.

**4.6** As entrevistas serão marcadas para o dia **28 de março de 2023**.

**4.7** A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

**4.8** Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

#### **4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:**

| <b>Experiência/qualificação</b>                     | <b>Pontuação</b>  |
|---|-------------------|
| Habilidade de comunicação                           | Máximo 10 pontos  |
| Experiências pedagógica em áreas de Reforma Agrária | Máximo 40 pontos  |
| Conhecimento sobre Métodos pedagógicos              | Máximo 20 pontos  |
| Disponibilidade de horário e deslocamento           | Máximo 30 pontos  |
| <b>TOTAL</b>  | <b>100 pontos</b> |

## **5 – DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** – A contratação do candidato classificado fica condicionada ao repasse financeiro do valor estipulado no cronograma de desembolso do **Convênio 01/2019** pela concedente.

**5.2** – A lotação dos candidatos contratados será realizada pela Coordenação do Projeto obedecendo a ordem de classificação e a conveniência administrativa.

**5.3** – É imprescindível a apresentação da carteira de trabalho no momento da contratação, sendo critério de exclusão do processo caso não possua CT. Nesse caso, será chamado o próximo candidato (a).

## 6 – DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

| Data            | Etapas   |
|-----------------|--|
| 01 a 08/03/2023 | Inscrições   |
| 10 a 13/03/2023 | Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora                                   |
| 14/03/2023      | Publicação preliminar dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevistas. *                          |
| 15/03/2023      | Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.  |
| 16/03/2023      | Julgamento dos recursos da primeira etapa  |
| 17/03/2023      | Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso e horário e local das entrevistas *. |
| 28/03/2023      | Segunda Etapa – Entrevistas.   |
| 29/03/2023      | Publicação preliminar do resultado dos aprovados segunda etapa. *                                  |
| 30/03/2023      | Período de interposição de recursos à segunda etapa.   |
| 31/03/2023      | Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso. *                                   |

\*Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>.

## 7. DOS RECURSOS



**7.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

**7.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico [admtemv@gmail.com](mailto:admtemv@gmail.com).

**7.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

**7.4** O recurso e o resultado do julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

**7.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**7.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> .

**8.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

**8.3** O prazo de vigência do edital é de 6 (seis) meses.

**8.4** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br](mailto:processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br)

Pelotas, 24 de fevereiro de 2023.

---

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS  
**Prof. César Dalmolin Bergoli**  
Diretor Presidente



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (CLT)  
CONVÊNIO 02/2022, SICONV 937181/2022, PROJETO “CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
MEDICINA VETERINÁRIA – V TURMA”**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato(a) estrangeiro(a)*): \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_

---

#### Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- ( ) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- ( ) Cópia do RG e CPF;
- ( ) Currículo Vitae modelo simplificado ou currículo Lattes, ambos acompanhados de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.

## EDITAL Nº 03 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.docx

Documento número #62597013-7789-48c3-9992-0ae5d14ba6a5

Hash do documento original (SHA256): 818c668e9e5176e13b0d2acdf46f8e1062150eaecd098d0a3abfbec814806766

### Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**

CPF: 009.504.060-90

Assinou como representante legal em 28 fev 2023 às 10:32:52

✓ **DAIANE DOS PASSOS LIMA**

Assinou em 27 fev 2023 às 11:15:50

### Log

- 27 fev 2023, 11:14:09 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 62597013-7789-48c3-9992-0ae5d14ba6a5. Data limite para assinatura do documento: 28 de fevereiro de 2023 (23:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 fev 2023, 11:14:12 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 27 fev 2023, 11:14:12 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA.
- 27 fev 2023, 11:15:51 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.453.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 28 fev 2023, 10:32:52 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.455.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 28 fev 2023, 10:32:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 62597013-7789-48c3-9992-0ae5d14ba6a5.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 62597013-7789-48c3-9992-0ae5d14ba6a5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).